

PAG. 225

COLONO VALDIVINO MARTINS DOS SANTOS - E.C. - Corado  
 N. C. de Paranatinga Lote nº 10  
da quadra Nº 26 Processo nº 484/87

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Valdivino Martins dos Santos agricultor,

o lote urbano número 10 ( dez ) da quadra nº 26, do NÚCLEO COLONIAL

DE Paranatinga / Transf. pela lei 4.225-17/09/80, modificada criado pela Lei nº 4.287, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de

ha. e 1.221,36 mts<sup>2</sup>, (um mil duzentos e vinte e um metros quadrados e trinta e seis), com os seguintes limites: NORTE lotes - 11 - 12 - 13 e 14

: SUL lote - 09

LESTE lotes - 03 e 04 : OESTE Rua - C

R.G. Nº 575.084-SSP/MT. - C.F. 253.589.361-49


**MARCOS OU DADOS**

- 1 - 2 = 21,40 m Com Rua - C
- 2 - 3 = 55,30 m Com lotes - 11 - 12 - 13 e 14
- 3 - 4 = 22,35 m Com lotes - 03 e 04
- 4 - 1 = 55,50 m Com lote - 09

ASSINARAM: GOVERNADOR - CARLOS GOMES BEZERRA  
 Dir. CODEMAT - JAIR BENEDETTI

Título nº 004755  
 Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 05 dias do mês de dezembro de 1989, Eu, \_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

|                          |               |  |
|--------------------------|---------------|--|
| Transcrito por           | Conferido por | Visto  |
| <u>Sérvio - 04/04/90</u> |               |  |

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0226\_00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 01\_004755  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0226\_00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 01\_004755.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: 9DA4CCBC62B2EE40081A67EE8A156CA5  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:59:42  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 12:59:42  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:59:42

